



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.876, de 08 de Maio de 2.001

ALTERA A LEI N.º 3.538, DE 29 DE ABRIL DE 1.997 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA SILVINO TRISTÃO DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 034 / 2001 – Processo n.º 0572 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.538, de 29 de abril de 1.997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - A atual Rua Silvino, antes Rua Projetada, localizada na Vila América com início na Avenida Monsenhor Seckler e término na Rua São José, antes rua Projetada 1 (um) do loteamento Cidade Jardim Seckler, passa a denominar-se Rua Silvino Tristão de Camargo.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 08 DE MAIO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração